



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 07/2024.

Dispensa de Licitação n° 3616/2024.

PROCESSO n° 9329/2024.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Irapuan Costa Júnior n° 245, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 44.707.469/0001-30, representada neste ato pela gestora SHIRLEY HELENA DE ALMEIDA SILVA, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF n° 982.788.271-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado, EDUARDA PINHEIRO LOPES, pessoa física, inscrita no CPF n° 070.723.961-36, brasileira, casada, psicóloga, denominada CONTRATADA, RESOLVEM sob a égide do que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento do contrato n° 07/2024, assinado entre as partes em 24/06/2024, para prorrogar sua vigência até 31/12/2025, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato original n° 07/2024. Termo Aditivo de Prazo – protocolo n° 9329/2024, para prestação de serviços de psicóloga, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, notadamente para o acompanhamento e execução das atribuições de psicólogo da educação nas unidades de ensino, com carga horária de 20 horas semanais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

3.1. O valor total da contratação será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses e de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

12. EDUCAÇÃO; 361. ENSINO FUNDAMENTAL; 1021. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; 4.30. MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR BÁSICA E FUNDAMENTAL; 339036. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouidor, 20 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

CNPJ nº 44.707.469/0001-30.

Gestora Municipal.

Shirley Helena de Almeida Silva.

CPF nº 982.788.271-68.

EDUARDA PINHEIRO LOPES.

CPF nº 070.723.961-36.

TESTEMUNHAS:

. CPF: 009.043.573-40

. CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 3616/2024.

PROCESSO n° 9329/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2024 – FME.

OBJETO: Prestação de serviços de **PSICÓLOGA** para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, notadamente para o acompanhamento e execução das atribuições de psicólogo da educação nas unidades de ensino, com carga horária de 20 horas semanais.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. CNPJ n° 44.707.469/0001-30.

CONTRATADA: EDUARDA PINHEIRO LOPES, CPF n° 070.723.961-36.

VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Art. 75, III e art. 107 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. EDUCAÇÃO; 361. ENSINO FUNDAMENTAL; 1021. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; 4.30. MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR BÁSICA E FUNDAMENTAL; 339036. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o exercício de 2025.

Ouidor, 20 de dezembro de 2024.


Shirley Helena de Almeida Silva
Gestora do FME